



MENSAGEM PROJETO DE LEI Nº 234/2025

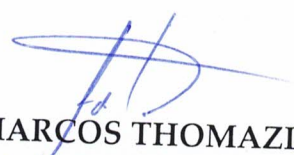
Vimos, neste ato, a esta egrégia Casa de Leis para apresentar aos Nobres Edis o presente Projeto que CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64.

Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superavit do exercício anterior da fonte de convenio, com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística-SINFRA, proposta nº 0311-2022, Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2024, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Projeto/Atividade.: 1347 – Manutenção do Convênio 0311/2022-SINFRA/MT. Segue anexo documento.

Certo de contarmos com o importante apoio dos Nobres Edis, renovamos votos de estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2025.


ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE

PARANATINGA

União, Trabalho e Desenvolvimento

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 234/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL INCLUI NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA 2022-2025, LEI Nº 2259/2021, O PROGRAMA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS;

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a realizar abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, destinado a cobertura de despesa com Projeto de Atividade, para atender despesas nos termos do artigo 167, Inciso V, da Constituição Federal e Artigo 43. da Lei Federal nº 4.320/64, na forma discriminada:

Parágrafo I:

Credito Adicional Especial:

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Finanças.

Unidade: 001 - Gabinete do Secretário.

Função: 04 – Administração.

Sub Função.: 123 – Administração Financeira.

Programa.: 0001 – Gestão e Manutenção Administrativa e Financeira.

Projeto/Atividade.: 1347 – Manutenção do Convênio 0311/2022-SINFRA/MT.

Elemento de Despesa.:

3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições.

Fonte.: 2.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 418.046,71

Total.....R\$ 418.046,71

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos oriundos de Superavit do exercício anterior da fonte de Convênio, com a Secretaria de Estado de Infraestrutura e



PREFEITURA DE

PARANATINGA

União, Trabalho e Desenvolvimento

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA DE PARANATINGA

Gabinete do Prefeito

Logística-SINFRA, Proposta nº 0311-2022, Balanço Patrimonial - Anexo XIV/2024, Conforme Artigo 43, § 1º, inciso II da lei 4.320/1964.

Parágrafo I – Superavit de:

Fonte: 2.701.000000 – Transferência de Convênios ou Contrato de repasse do Estado.....R\$ 418.046,71

Total do Superavit.....R\$ 418.046,71

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, em 08 de dezembro de 2025.

ANTÔNIO MARCOS THOMAZINI

Prefeito Municipal

Ofício n. 1512/2025/ADM

Paranatinga/MT, 05 de dezembro de 2025.

Ao Sr. Contador
SIVALDO PEREIRA DOS SANTOS
Departamento de Contabilidade
Paranatinga/MT

Assunto: Solicitação de elaboração de Projeto de Lei para devolução de saldo remanescente do Convênio SINFR/MT nº 0311-2022

Senhor Contador,

Encaminho a Vossa Senhoria cópia do Convênio nº 0311-2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT (concedente), e o Município de Paranatinga (conveniente), tendo por objeto a execução de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária no Bairro Jardim Ipê, no valor total original de **R\$ 2.423.364,84** (dois milhões, quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos).

Conforme extrato bancário da conta específica do convênio (Agência 2403-1, Conta 25320-0 – Banco do Brasil), em aplicação financeira automática, verifica-se, em 05 de dezembro de 2025, a existência de **saldo remanescente de R\$ 418.046,71** (quatrocentos e dezoito mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos).

Considerando que o prazo de vigência do referido convênio já se encontra encerrado (29/06/2022 a 21/10/2024, com possibilidade de prorrogação já expirada) e que não mais subsistem despesas a serem executadas com os recursos vinculados, faz-se necessária a devolução do saldo remanescente ao erário estadual, nos termos do art. 49 da Lei federal nº 4.320/1964, do Decreto estadual nº 2.410/2019 e da cláusula de reversão prevista no próprio instrumento convocatório.

Dessa forma, solicito a Vossa Senhoria a elaboração do competente **Projeto de Lei** que autorize a abertura de crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária (ou superávit financeiro, conforme o caso), bem como a devolução do

*recebido em 05/12/25
R\$ 418.046,71
11:45h*

valor de **R\$ 418.046,71** (quatrocentos e dezoito mil, quarenta e seis reais e setenta e um centavos) ao Estado de Mato Grosso, mediante depósito na conta bancária a ser indicada pela SINFRA/MT.

Rogo que o anteprojeto de lei seja encaminhado a este Gabinete, já com a justificativa, o demonstrativo orçamentário e a minuta da mensagem do Senhor Prefeito, para posterior envio à Câmara Municipal.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço a presteza no atendimento.

Atenciosamente,



MARCELOS FERNANDES
Secretário de Administração e Planejamento
Portaria Nº 010/2025



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE
MATO GROSSO-SINFRA

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo
I
0311-
2022

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA			2 - CNPJ / CPF: 15.023.971/0001-24	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais		
5 - Endereço: AV. Brasil, 1900-CENTRO				
6 - Município: PARANATINGA	7 - CEP: 78870-000	8 - DDD: 066	9 - Telefone: 3573-1329	10 - Fax: 3573-1332
11 - e-mail:			12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: ANTONIO MARCOS THOMAZINI			14 - CPF: 361.444.951-34	
15 - Endereço: RUA ACACIA 203 - CEP:78870000 - JD PANORAMA				
16 - Município: Paranatinga			17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 507427 / SSP-MT / 00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

☐ Executor ☐ Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:			32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: / /		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:
Local e data	Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente	



**Governo do Estado de
Mato Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E
LOGISTICA DE MATO GROSSO-
SINFRA**

**Dados do Projeto do
Convênio**

**Anexo
II**
**convênio
0311-2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 253200	2 - Banco: 1 - Banco do Brasil S/A	3 - Agência: 2403-1 -
4 - Praça de Pagamento: -		

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Pavimentação Asfáltica do Bairro Jardim Ipê	6 - Período: 29/06/2022 a 21/10/2024
---	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

O presente Convênio tem por objeto formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos, para Execução de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais e Sinalização Viária, trecho: Bairro Jardim Ipê: Rua 93, Rua 94, Rua 95, Rua 96, Rua 97, Rua 98, Rua 99, Rua 100, Rua 101, Coordenada da rua principal: Rua 93, Coordenada inicial: 14°27' 22.85"S; 54°2'41.24"O Coordenada final: 14°27'24.75"S; 54°3'5.05"O, no município de Paranatinga - MT.

8 - Justificativa da Proposição:

Diante do surgimento de novos bairros no município, sempre há a necessidade de trazer mais conforto e segurança para os cidadãos de nossa cidade. Esse projeto visa trazer mais comodidade aos munícipes melhorando as vias por qual muitas pessoas passarão a transitar com mais segurança.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Destinação	Programa: 338-INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - MT INTEGRADO Projeto/Atividade: 3117-PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO		
10 - Natureza	44400000	0	
11 - Fonte	396	12 - Valor	R\$ 2.326.430,25
	0		R\$ 0,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE MATO GROSSO-SINFRA

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III
0311-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Pavimentação Asfáltica do Bairro Jardim Ipê	UN	1,00	29/06/2022	29/06/2023

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente	Proponente - Contrapartida		
		Financeira	Financeira	Não Financeira	
4490.51	Obras Cíveis - Pavimentação Asfáltica	2.326.430,25	96.934,59	0,00	
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	Pavimentação Asfáltica do Bairro Jardim Ipê	UN	1,00	2.423.364,84	0,00
	Subtotais	2.326.430,25	96.934,59	0,00	
	Valor Total do Convênio:				2.423.364,84



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE
MATO GROSSO-SINFRA

Cronograma de
Desembolso

Anexo
IV
0311-
2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2022

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	2.326.430,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2022

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
Todas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Todas	0,00	96.934,59	0,00	0,00	0,00	0,00



**Governo do Estado de Mato
Grosso**
**SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGISTICA DE
MATO GROSSO-SINFRA**

**Relação de Equipamentos
e Material Permanente**

**Anexo
V
0311-
2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
4490.51	Pavimentação Asfáltica do Bairro Jardim Ipê	UN	1,000	2.423.364,84	2.423.364,84	Município de Paranatinga	Conveniente
					0,00		

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



Saldo conta corrente

G332050852256494008
05/12/2025 08:55:49

Cliente

Agência

2403-1

Conta

25320-0 CONV PAVIMENT ASFALTICA

Saldo

0,00 C

Investimentos Financeiros

BB RF CP Automático

418.046,71

Transação efetuada com sucesso por: JI585379 BARBARA AQUINO BARBOSA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088